

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 36164/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimbas

DATA DE ENTRADA: 27/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da escola rinalda paz da silva no povoado são

Sebastião no município de cacimbas PB

INTERESSADOS:

Nilton de Almeida



PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB. OBJETO: Reforma Do C.E.I Rinalda Paz Da Silva

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, declarando que:

Reforma Do C.E.I Rinalda Paz Da Silva. Pelo preço global de R\$ 99.864,40 (Noventa e nove mil, e oitocentos e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos.); conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

- b) O prazo máximo de execução dos serviços é de 05 (cinco) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001 BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0151-1 CONTA CORRENTE: 90052-4 NOME DA CONTA: LFC CONSTRUÇÕES LTDA

Cacimbas-PB, 04 de março de 2024.

Atenciosamente

L F C CONSTRUCOES LTDA:48959354000194 LTDA:48959354000194

Assinado de forma digital por L.F.C. CONSTRUCCES Dados: 2024.03.04 13:36:22 -03'00'

Lucas Fernendo Cunha da Silva CPF:451.502.618-66 Administrador



11 95449-1915 11 98428-2053



contrucoesIfc@gmail.com

•		
CON	JETRUÇ <u>ĞE</u> Ş	Obra REFORMA DO C.E.I RINALDA PAZ DA SILVA
ltem	Código Banco	Descrição
1		SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA (GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.
1.2	40 ORSE	
1.3	2095 ORSE	Remoção de vaso sanitário
1.5	97631 SINAPI	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
2		PAREDE E PAINEIS
		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM

Bancos	B.D.I.
SINAPI -	25,44%
12/2023 -	
Paraiba	

Encargos Sociais Não Desonepide; expedido nos proços unitário dos Insumos de mão de obra, de acordo com as

CONSTRUÇ	UES ZES			Parai	bā		mão de obra, de s haces	COLOO COLLI NA
		Orça	nento Sintético				Valor Unit	
ltem Código	o Banco	Descrição		Und	Quant	Valor Unit	com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	O. COLCUES					2.108,99
1.1 10366	9 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OB GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03		m²	4.	308,81	387,37	1,549,48
	ORSE ORSE	Remoção de luminária		นก นก	28	11,87 12,69	14,88 15,91	416,04 15,91
	1 SINAPI	Remoção de vaso sanitirio DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANU	AL, SEM	mt	9,95	10,18	12,76	128,96
1.3 9703	i Silveri	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 PAREDE E PAINEIS		•••	0,55			3,395,73
•		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRES	ENCA DE VÃOS) E					
2.1 8790	5 SINAPI	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETO	COLHER DE PEDREIRO NEIRA 400L. AF_10/2022	W,	9,95	7,00	8.78	67,36
		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÁ						
2.2 8754	3 SINAPI	EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇ AF 05/2014	M3/H EM FACES INTERNAS	m²	9.95	24,35	30,54	303,87
2.3 9855	3 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEME	RANA Å BASE DE	W3	8,85	207,69	280,52	2.305,60
2.3 5033	3 3/1041	POLIURETANO, 2 DEMÃOS, AF_09/2023 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS	DE CONCRETO APARENTE		0,00	207,03	200,02	
2.4 10333	7 SINAPI	DE 9X19X39 CM (ESPÉSSURA 9 CM) E ARGAMASS COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		m³	7,2	77,39	97,07	698,90
3		PINTURA EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO	EN PAREDE UMA DEMÃO					12.666,98
3.1 8849	5 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023		m²	456,75	9,94	12,48	5.691.10
3.2 8848	9 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO DUAS DEMÃOS. AF_04/2023		m²	456,75	10,46	13,12	5.992,55
3.3 769	5 ORSE	Pintura de Gradil Metalico, confeccionado com barras módulos 16x16cm, ou tijolarho 20x10cm, com 01 demi zarcão e 02 demilios de esmalto sintético (medir some	io de tinta anti-corrosiva -	m¹	16,61	27,08	33,96	564,07
3.4 10074	o sinapi	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENT ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBR	E PERFIL METÁLICO	w,	35,38	9,45	11,85	419,25
4		EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2 ESQUADRIAS)2O					413,91
4.1 94570	0 SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHA: VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARO INSTALAÇÃO. AF_12/2019	OU BRILHANTE E	W ₁	1	329,97	413,91	413,91
8		COBERTA						30.158,75
	1 SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMI INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXA		W ₃	354,88	48,31	60,60	21.505.72
5.2 0000004	1 Próprio	Revisão na Cobertura existento (retelhamento)		€111²	25	10,46	13,12	328.00
	8 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMER DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_		M	25	83.93	105,28	2.632,00
5.4 Composição	Proprio	Tetramento com tetra endulada em fibra vegetal esp	3mm, fixada com parafuso	m²	6,1	85,11	106,76	851,23
PREFEITUR	.							
5.5 A DE CACIMBAS	E Próprio S	ESTRUTURA DE METALON		m	36	111,65	140,05	5.041,80
6 6	,	INSTALAÇÃO ELETRICA			•			1.090,04
6.1 103782	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR. DE SOBREP FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2022	OR, COM LED DE 12/13 W -	UN	28	31,04	38,93	1.090,04
7		INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA						841,82
7.1 88888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLAI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DI		UN	. 1	470,06	589,64	589,64
7.2 69714	•	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL AF_08/2022		M	6	33,51	42.03	252,18
8		FACHADA						43.568,27
8.1 composição 13 areial	Próprio	FACHADA ESTILO PORTICO EM ACM E¤3MM FIXAE METÁLICA GALVANIZADA COM LETREIRO, EM ALTO		m²	45,93	756,21	948,58	43.568,27
9 9.1 9537	SINAPI	DIVERSOS LIMPEZA FINAL DA OBRA		m²	414,31	3,41	4,27	5,619,91 1,789,10
		Prateleira pre-moldada de concreto, esp=5cm	and the second of the second	m²	7.4	414.85	520,38	3.850.81
					Total sem Total do E Total Gen	3DI		79.818,76 20.245,64 99.864,40

ANDRE SANTA CRUZ DA

Assinado de forma digital por ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA SILVA CESAR:70441762409 CESAR:70441762409 Dados: 2024.03.04 10:54:33 -03'00'

L F C CONSTRUCOES LTDA:48959354000194 LTDA:48959354000194

Assinado de forma digital por LFC CONSTRUCOES Dados: 2024.03.04 13:29:15 -03'00'

Obra REFORMA DO C.E.I RINALDA PAZ DA SILVA

B.D.I. **Bancos** SINAPI - 12/2023 - Paraiba 25,44%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
•	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.108,99	2,108,99	
2	PAREDE E PAINEIS	100,00%	40,00%	60,00%
_	I ANGRE ET AMEIO	3.395,73	1,358,29	2,037,44
3	PINTURA	100,00%	40,00%	60,00%
•		12.666,98	5.066.79	7,600.19
4	ESQUADRIAS	100,00%	40,00%	60,00%
•	LOGONDINA	413,91	165.56	248.35
5	COBERTA	100,00%	40,00%	60,00%
		30.158,75	12,063,50	18.095.25
6	INSTALAÇÃO ELETRICA	100,00%	40,00%	60,00%
_	mornaryno zazrmon	1.090,04	436,02	654.02
7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	100,00%	40,00%	60,00%
		841,82,	336,73	505,09
8	FACHADA	100,00%	40,00%	60,00%
		43.568,27	17,427,31	26,140,96
9	DIVERSOS	100,00%	40,00%	60,00%
_		5.619,91,	2.247.96	3,371.95
Porcentagem			41,27%	58,73%
Custo			41.211,15	58.653,25
Porcentagem Acumulac	io		41,27%	100,0%
Custo Acumulado			41.211,15	99.864,40

L F C CONSTRUCOES LTDA:48959354000194 LTDA:48959354000194

Assinado de forma digital por L F **C CONSTRUCOES**

Dados: 2024.03.04 13:29:26 -03'00'

ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR:70441762409

Assinado de forma digital por ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR:70441762409 Dados: 2024.03.04 10:54:45 -03'00'

[0 1055 E1 141311/4 HVA)	£09292199023EVS
CLOOK WASHING STATE	VASS VOLZONO VIDAYS THOS

	YANY E	yes elektrik ben yye	yerenon VA:	už ači stráž ameaž sociula			
59 0	9G.2	0.4200000	n	Sarages Mr.	Teles als volles elevantering et is ver erra pera alverara. Foss • 120 a 130 a 130 a 150 septembres elevantering et is ver erra pera pera pera pera elevantering et is ver erra elevantering elevantering et is ver elevantering e	HAVE:\$ 15510000	ಯಾಬು
80°6	çı'at	000094+0	н	SEDI- SERVIÇOS DIVERSOS	SERVENTE CON ENGNACIOS COMPLEMENTARES	MYNUS DICES	protest and
96 ZZ	er er	00000750	H	602REVIO 60QV/RSS - KISE	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MANAS COCOS	Composéise Anales Composéise
195	09 259	0002900-0	*pp	SOSHAMO SOÇIVHIAS - 1038	ענסאכעט אינימיטר אי ספנטוני	HALFE EDETO	Controt-tha Author Composite
22.55	Q£,57	00000001	ęw	Sibnambyobra - Bray	Con Breindo Naminet al'inuon de briende ch écrépción de brochassan de reservamento práfinban de redação de brocos anador de reservamento	MANAZ TOZEO!	SEperation
inoT	አոሀ ነውቁህ	Justio	PMJ	odij	Deecetan	Codigo Banco	P 'Z
12,00%	ොසුලු සහා න			(8 S) < (8 K) (9 D) 10 gV			
51 11	e Simoo GW		**\$1	61,21 <4 23 mos G4	ስለውስጥ ላይ 1 to ለጥር ነው ነው። ል	LAGUE TIMEON	CHIPPER
53,44	erio	0000006.6	· ·	SURFA	Lembe edun (elondico Remantin irrebretentinile y proe de loctiquelituo	LATTIS ZIETTOOD	וענישט
26'591	15 TB	2 0000000	2.e	Dans	INNERHIEVERTYVCOU CON ENCYHOOG CONVENENTALES	LEVINS DEEDS	
\$0.51	34.16	0000000000	H	4EDI - 9ERNAÇOS DAVERSOS	VINDANIE ESPECIALIZADO CON ENCARGOS CONPLENENTARES	PANES DASS	Crutoricso where
126	\$6 Gt	0,1124000	H	Sedi - Seragos Carehsos	POLUHETANO, 2 DEMAOS AT CHARGE CONTRIBUTIONS		Contrologo Contrologo
18707 26 505	AnthroneV	2040Q- 0000000.1	onu 'm	INSE · INSERNEYBINSYCOER E	INGERNEVERIZYČYO DE BRIGINICIE COM MEMBRYNY Y RYSE DE DESCRÉSO	Codigo Banco FLANS ESES	53
12107	ra KDS mas nos		7-41	Et 3 <= KPI ch vskV		-	
€1'>	ಟಿ. mx CM	55,6	• * \$1	67.3 ** 82.000 OM			
AFG	19'13	0.00350000	24	2028/31/13 20/5/1832 - K138	Servenie con Enchisos conferentares	FANEZ BICES	Contropolo
EF P	51'72	0000000000	94	\$55H3A/C 900AH3\$ - KG8\$	LEDMEND CON ENCYBORS CONFI ENERTLYNES	Livius Gara	Correct Sto
3061	21,565.1	00001100	, : 2	SEDI - SERVICOS ENERGES	promozea woustralizada para revestmentos. Wistura e Projecto (1.5 W.H. De argumasa - Ap. Cetto 19	MANUS TONTO	Acceptant Composeption
N PE	\$5,45	0000000,1	<i>12</i> :	egichrauerio do otnematart	PROPERTY OF THE ENGINEER OF THE ENGLAND OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE SECUCYO OF THE PROPERTY OF THE	PANIS CA218	Compandia
****			-	REVE - REVESTIVENTO E	ARCHMASSA DINCA, PREMENTO DE PRITURA OU CERÁMICA. ARCHMASSA DINCA, PREMENTO DE PRITURA OU CERÁMICA.		
INOT	Mall tolaV	Jueno	PUN	odu	Descrição	Codigo Banco	5.2
178 475	** 8J mps OV ** (DR mps ye)		** S1	85.4 ** &2 mad Cha 81.7 ** \$28.60 may			
657				_	SENNENTE COU ENCARGOS CONPLEVENTARES	Living 91024	MELTY
50,t	£1,61	0002120.0	н	SO293N40 SOCN#33 - 1033	FEDREICO ENCREDOS CONTREMENTARES		Austan Companys
21.7 PZ 1	20 OSP	0001200,0	eti:	202R3V0 200VR32 - 1038 202R3V0 200VR32 - 1033	REDARGO COMENCIONE DE COMENCIONE E RECENICO COM PRECED BARY CHARLECO COMENCIONET LABERYBO MECRACO COM MACHINICAY LANCO I SEM NOTENE DE CINEMIO E VIERY CROZEY	FEATURE EVETTS CLANCE COERTS	Composção Assist Composção
ou t	00.1	00000503	tale	neve - revestivento e Tratamento de sipperficies	Propago Pelondo en Elverno en Belondo de Nocole Estaturason levoc 3 con exerado en Belonero de Nocole Cardaco Pelondo en Elverne koon ereleno de Nocole	LANNIS EDECE	ශ්රාභේශාව
istoT	Yeler time	Justio	pun	Tipo	Descrição	Const oglbbD	5.2
92.24	<+ :08 CAN PO!	۴۸		eus « Kiñ eo wey			•
1911	4. 3J cm CM		** \$1	191			arry
6 0 ,1	21.61	COCSTAC C	14	20383743 20077932 - M32	Servente cou encardos complementaments	PANAS DIESS	Composition Auros
2,18	er, e.c.	0001211.0	#	Sedi - Servoco diversos	redrend con exchance consceneurses	TAMES COCSS	ಕಿಕ್ಕಿ ತಯಗಾಯ
51.01	81,01	(000000;	در	Serb - Services preliminals	demonistro de inscrimación de foxum minimal seu	PLANTZ 15378	uty espensio
IDOT	No COS may sou	Casur	bnU	0d <u>U</u>	Descrição	oons8 ogiboD	5.1
91.01	" SJ mm GM		** 97	91 C1 4# S7 WM DN			
00.6	HB.E7	0000003310	*	CASO OF OCH	SERVENTE DE CORAS (HORISTA)	MY16\$ 11190000	Qualeut
961	1981	0000001,0	14	Majo do Otra	(412:90:9 09:39039	MAHIS OUTLOOCO	CHANNED
52.9	15'0	0000001'6	ų	toursuote	ರಾಚಾರ್ಚಿಕ ಕೂಪಚಾರ್ಚಿಕರು ಕಾರ್ಥಿಯ	3580 09901	ymes. Contonégo
21.18	304	00000090	ų	PONSENCE	ಬಿಡುಗಾರ - ಕಳವಣಗಳಿಸಲಾರಿ ಎಲ್ಲಾಬ್	3580 69901	yma, et Cauthadgo
66.51	69'21	0000000)	יעי	SCHEAGE SALEM & SECUL	Recentific de vasc sarctero	SSHO SECE	respond)
tesoT	Male Valev	วมะกอ	pun	odil	Descritso	Codigo Banco	C.1
6841	44 (OS m33 v2)			10 € <- KOR 04 176V			
264	<* 31 mas CM		** 57	67.6 <+ 23.may Q4			
Çt y	H9761	\$2000000.0	н	ENG 90 OEM	SERVENTE DE CORAS (HORISTA)	MANUS HIBODO	Outres;
5.53	19 81	00000005.0	н	MAZO 60 CEAN	FELHICSTA (HOBISTA)	14 FN'S 90770000	Man.A enserte
10.1	62 €	000000000	u	powering	Eurodia Countribues (passing	3550 5550	Composégo
CT L	19,€	000000000000	ų	Provide	Euchides Counterest - Servent	30x0 6x901	Composição
78 2F	1814	COCCOOO ()	رى مىرە	Demokrosk / Remoclass	Descrição Remção de America	0345B 0glb6 3 3853 64	ಂನ:೫೦೦೩೦೦ 21
1012	finU toleV	A Cuent	PUN	42 45 65 52 44V	-1-00		<u>-</u>
11.22	te 8J mas OW		67	11/12 CE STUPP OR			
95'0	\$3.54	0 0135000	DN.	ignotalif	PREGO DE ACO POUDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MYNNS 69090000	OLIVE A
E#8	92.2E	00011000	DЖ	Maintain ((1) X MT, of X OI ADBOAC COLIDO COLOS ACTOR (1)	LEVIN'S \$1050000	อเมาชน;
20172	£0 192	6000003,1	,ıu	Kawas	22" Adequado, de 12 a 1 2" m (sem postes para fixacad). Fraca de cora (para constinacao ciau) en chada galamirada "n Para de cora (para constinacao ciau) en capar galamirada "n	PANIS EISMOOD	outhus
55-62	00.7	3 2083000	n	Mente	Sarrico 25 x 10° cm em pilos meta qui equivalente da região - eputa	PENNIS GOLLCOCO	Dallari Callari
51 39	C1'5:	000001111	* *	SCERTAG SOCKRISE - MILE	SEAVENTIE DON ENCARDOS CONTREMENTANES	LIVIUS 91089	Composition
68.2	23 CZ	0003216.0	н	SOS#3AIO SOCVIB35 - 103S	Cyridirizeibo de robitro con encyhoos conflerenchares	LINKS ZOZOG	Composição Autorită
et u	91.22	0.00000000	,co	SAGUTUM - THR	PRINTING AUTHER PARACAN AREA 3 CHAZONIL ARUTHO	PANIE ACCEO!	Compositio
			4.1	MANAGESTANIA L. 1244	CALVANTADA E ESTRUTURA DE WALDERA A COMUNA PE	14Y11S 619CO)	ტულიმააღე
*8.80£	18 838	00000001	m, flug	0404 PAYARAMENTACÃO	Descrição FORNECIUENTO E PASTALAÇÃO DE PLACA DE COMA COMA CHAPA	азияв оброд	17
1630T	Hall total	3ntu\$	Mali				
	racos apares. 20 de obra, as en esas.	U		બોર્ટાલઈ ૦૦૦૧	Сопровудов Алгійсяв сом	8 <u>30</u> ¢	MHTZMOO

Composições Análticas com Preço Unitino Bancos BOLE Enterigos Sociles Assabs 12,687 12,687 Perains 12,687 Perains 12,687 Perains 12,687 Perains 12,687 Perains Perains



	\$1.32) 4\$4.44	SALBAS HE AL DA	Carrier Cherry	AVJ:	S AU SURD ATMAS BROWA	Compared deputs post LT C	to obusita	NSTRIICOES
43,000	62.63	D3000000 E	ĸ		ANATHEBOD - 3800	DE 30 CM, INCLUSO TRÂNSPORTE VERTICAL AL OTRONS	Walls Size	Composess
69,63						Olivativi Contractivi Contract		_
1201	A scan Bis y	2000	Dud	3.68	Vector do 1831 435	Descrição	Codigo Osnea	t's
10,E	4+ 83 mm U		** 57	18.5	es Sir mei Chi			
68,01	99'01	CCCCCCCO,1	,w		SAMINA - TAP	DULAR LATEX ACRIUCA PREMUM, APUCAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	MAIL 2 85188	yruspanicyo Cynabonicyo
20 C1	St.C1	00000001	, to		ANUTA 3900 - 3600	2301201010 HIMANI CALADAM MANIAGE ANAMAS VATA LABITARD	ongs:4 16000000	
inoT	Yelot Unit	3mauD	pun		Dpo		Codigo Banco	£.2
2460	43 -CES WOT A	3€A		12 61	A # # HO EAR			
10.01	4+ 57 was 04	n ouc	** \$1	10,61	** \$7 wes on			
bt.1	12:5	0,0616003	574		p.u.a.y	MULO, IOI MENI, CO 10 ENG. D + 3 +0 UN (DOIN) MENI TRAUE CALVANZACIO E DAGE D + 3 +0 UN (DOIN) MENI TRAUE CALVANZACIO E DAGE D + 3 +0 UN (DOIN) MENI	ANN 2 1616,000) uman
er i	605+	0.033000	01830		Mark M	(B 35 mm) x 35 mm by Haringo Patribay Chanie Careca Chaia, Ferda Simples, 1st.	PARTIES SECTION) namen
160	C9 67	000#020 C	CENIO		invasiati		Having Zingotooo	ישפתניט (
SEE	934	0009110-2	สก		caysundirby	FORMOS ORTANEL PARA PERFIT THYS CAMALETA DE ESTRUTURA EM :	'dYN'S 0216000) Greens
25.6	26,5	3 351 3000	×		плося	FORKO DRYVALL, E. + 05 BM, "45.X 13" (LX H), COUPRINGING 3 M FENCHRAL OU PRESILIA REGILACOPA, EM ACO GALVANIZADO COM	24Y16'S (2160000	tanto:
	40'11		į.v		ROFE	FIRM A 16 WA E COUPRIGENTO E U (SE W COLOCACAO) 1-EPRIL CHIALLETA FORMATO C EU ACO ZINZADO, FAIR ESTRUTURA	M441-8 8523-5000) เพาะส
CC.ST	69'21	00009031	•			LOBBO DE BAC' EBISTDO' BUNICO NECINY DE DOCW ESEESSINGY DE 9 COMETENEIUNBES	MANUAL STEER	W SOLLA
61.51	1691	D006863.C	H to		onaramur do dinamatant Borrano doçantar - Koar	INCLUSIVE ESTRUTURA UNITIRECCIONAL DE FIXAÇÃO AF COROTES PE MONTADOR DE ESTRUTURA METÂUCA COM ENCARGOS		Comparation
16,64	: (6)	5000000.1	ęlu.		A CTABANTABA - 3V3R	FONBO EM RECURS DE PYO, FRISADO, PARA AUBIENTES RESIDENCAIS.	MANNIS 11109	eebantuby
fasoT	Ent 101sV	Justip.	bnU	P) (8	4= KH (N-M/A)	Descrição	Codigo Banco	15
(50)	** Simos Ot <= *OB mos w		** \$1	25°C1	<* 8J ### Q18			
	29 15	0.022230	5/1		Mary 1874	B 055 RO JOON! JEBBO 039 COTTBOA DIOCULA	1470NS 19660000	OWPEU:
07.51	CHIE	COCATCOL	7411		ALMAN,		13111.5 19060000	Cauting
291 15	9C 51C	0.605000	823		Mannes	Wiela de Ogrerr eu Ally worfert 25, 100 x 120 cu (x x 11 2 fle Lot et 3, eu Branchar e Colmunuto de Randonte Baterite Te 6 a x cui cou yadog 4 um (seu Gemainaa)	LAMIS 95990000	camp
97.1	91'0	a 5000000	***		THE STATE OF THE S	eriop embies dwreiso 17 ma Combunentio. It in a Sympleo de PCD Enemoc Coa Boich Echeby Craech Chapty e	KANTAS ZEENOOGO	. crweni
55.7	£1 51	000095270	н		8604 - 86644609 DAE4803	SERVENIE CON EVOLRGOS COMPLEMENTARES	raynis pierr	HOUSE
4421	61 72	0.000016.0	н		50293VC 600NA36 - 1338	PLEMEINO COM ENCANGOS COMPLEMENTARES	MVN'S 60089	Composeção
310	01 -	0.000190	. "			INSTALAÇÃO AF IRROIS	1011113 07461	Compositio
14.656	19.6TE	1 0002000	تائي	0936	9 Eecontruiyere Bisycehev Eecon	A STELL DE STUDIERE DE CORRER COM S FOLUAS PARA YORGGE, COM YORGGE, BATENTE, ACASAMENTO COM ACETATO OU BRILLIMITÉ E FERRACERÍA EXCUESAR ALLAR E CONTRAMANCO FORMECAMENTO E.	Levnis olsps	Composeção
latoT	Yelo Lols V	Jusno	bnU		odit	Descrição	Código Banco	179
3) 11	cs (5m 6th s.s	ΨA		20.5	4. Oles 14V			·
(O P	44 \$1 m00 081	1 00 C	•• \$1	93 7	44 STWATON			
22.0	to cc	0002721-0	ו		nsan.	Commisca Number Constitue et land	pages persons	0 with
15.0	96.61	000151000	1		Variety.	EAKANDA JINIKAT	HAMES BIESCOOD	(CEPE)
11 5	红女	0.2140000	H	•	SOZHBYKO ZOÇNRBZZ - KOBZ	PARTOR CON ENCARGOS COMPLETERS PARTORS	PANE OTERS	Composição Acese
SP6	57'6	1 0000000	ننډ		alsuthia. Tha	CECUTADO EN TRANSPOCA CE ACABANENTO ISBANLIE BATENOO PRITRADO) AVIOLADA A ROLO CU PRICEE ROBRE PEERLU METAUCO CHECUTADO EN TRESICA, PROMO CO PRICEO.	PANIE CATEO!	estroturg
lato7	Ant sciev	1manD	թոՍ		pdu	Descrição	Coalgo Banco	**
95 CC	< දවුමු සහ න	aV		68.3	Valor do IGA os			***************************************
er 51	** 2J mas CM	00.0	r# \$1	C1 \$1	ce 91 mas OM			
09/35	CP'51	000000001	gi b		cost) I continue esternes	entice politima entante en entanto SD et octoolitis mon chrentatais ent entate. FFI- stalition enotheque	3309 Ce2E	Cumpes-cits
391	2,68	0000000,1	فلنو		and touther starts	and the polytical active superficient man security and the polytical problem and security of the $\frac{1}{2}$	3390 1055	ექალები ელები
						(234 ಕಲ್ಗಡ ಕರಣಿಯಾ , ನಿಈಟಿ, ಯುನಿಜನ ಸ್ಥಕಬಡಕ ತಿರ್ಧಿ ಕುಣ್ಣಬಡಿದ 20 ಕಿ ರಕ್ಷಿಸಿಕೆಕೆ		
90.15	60,75	(0000000)	عثنو		sect) Lossetting offerned	ma `Batis # 'At 1 aws sened more devices contributed for the California of such as a contributed of such as a contributed for the california of such as a contributed of such as a contribute of such	3880 0885	Consoring
lato?	Yalor Unit	3nsuD	pun		odil	Descrição	Codigo Banco	£.¢
28 68	4 ছাণ্ড rym to	ΨA		397	Vacor do filtr 42			
181	4. 21 - 60 OM	000	** S1	185	~ \$1 mai Ou			
62'9	81,52	0005855.0	1		Materia	CO20700AMA9 ROD MUMBREACKISROA XETALAINT	FIANS 62010000	taknet omeni
101	El Gi	0007750'0	н	,	SCR-SERVIÇOS CIVERSO	SERVEHTE COU ENCARGOS COUPLEWEHTARES	Kallor Diebs	Compositio Compositio
C1,5	92.52	0001591.0	H	•	Sedi - Sehakog darehror	PRITOR COM ENGAGGE COUPLE MENTARES	PULLE SICIA	ರವಿನಾಭಾವಧಿ ಶ್ರವಸ್ಥಾಪಕ್ರ
SP 01	64.G1	00000001	241		SARUTAM - TAR	Confo centor later acresco aprenda apricação nanum em paredes.	FULL CALCE	Companies
Info?	PnU tolsV	Justio	ព្រះព្		Tipo	Descrição	Código Banco	2 6
करा	4. 108 mos so			N Z	A CAMPACA			
72 5	<= 8.1 mm ON		** \$77	\$2 [°] 5	** STUPE CW	MANAGEMENT PROGRAMMENT THE STREET, THE STREET, AND A STREE	معسمون خيون	ounts
21.2	26'&	0000801/0	SM.		Arthrit.	maysa corrica para supericies de aubientes intermos	MANIE SCACLOCO	
10.0	66.0	00010100	HU		MEGRI	DIXA EM POLHA PARA PAREDE CUI MADE RA, RIMIERO 120 COR VERMEUMA	134112 TOTCO000	OLANU; RYON
69,1	£1'61	0000000	н	!	6001 - SERVAÇÕO DAEHSÕ	SERVENTE CON ENCRESOS CONPLEMENTARES	1dvn15 81098	OLCALOPINA)
673	25.25	00007720	14	!	202627#3 2037/833 - 1 132	PRITOR COM ENCARGOS COMPLEVENTARES	MOTHER DIESE	Curposcio
ro s	95'6	0000000:	منتر		PHI - PHIUMS	Daymento mystat ve ontain Enverthento con avech fyley functoro or bybeide day denvo	Manie Selbe	Conscepts
ISTOT	Valor Unit	Josep	PUN		Про	Descriptio	Codigo Banco	11
70.16	· · · · CS mus v			89 o:	VACA CO PLAY			
tt.A.	4.0 CM LS 4.0	V 00'0	** \$7	55,85	** 23 nas CN		مدسيسم هيمين	aumė -
510	16.60	00009000	CENTO		Varional	ner 61361 Pric De Aco Con Fued, Habie v 21 PM (Acad Dreita)	MANNE SECTIONS	
29 PC	18.5	0000009 61	ŧΩ		Maore Macre	BLOCO LE VEDACAO CONORETO APARINTE 8 X 19 X 39 CM (CLASSE C+	Fiatriz eusteogo	OUNSU
	.75017				ohtkiati aytı	9 mps assizianā sedzjeogmoš	gent	соизыпсе
	eços uratério dos l Jo de obes, de scol							D) [1] CONSTRUCT
	to Desonerado: e-u-	M	X17.		SINAPI - 122023 - Patribi	DO CET KRIVITOV SYK DV 217AV 900 VVSIJICSS COM 516CO NOINO		
	sisioo2 eogison	13	na	a	Bencos	omitted t marc mon as witten and	., - -	

530¥	fint total	Ansuta Ansuta	bril	W O	44 KM ch way	Osakaleso	Codião Bruco	7.3
6'i	40 2J COS ON		-= S1	BU, F	~= 2.J may OM			
20	99'91	0000090°0	1		ichesil	EM TIMBETA VOIDO CLORIDRICO I VOIDO PARRIVILCO, DILUCAO 1015 A 124 PARA USO	MYN'S 20000000	OUTS:
30	E1'61	0.1400000	#	202	SELI - SENVIÇOS DIVER	SERVENTE COM ENCARGOS CONFLEMENTARES	LIVINIS DICES	00010000
rs.	3'41	0000000			BEDI - BEHANGOR DANEN	CIMPEZA MINAL DA CORRA	PANNIS 1888	020-00000
101	JinU 101sV	Guant	Pist		odif	Descrição	Codigo Banco	F
6P6	es xC8 max vac			16.501	<= 109 ob wisV			
5.0	<- S7 200 OA	ထင	4 • \$1	0,0	CA ST WAT ON			
2351	12,927	0000000	*63		40pine3	retaile gate portou cor letreiro en alto reievo Metálica galvor rom cer letreiro en alto reievo	argord at as	emus:
			ننف	CAMPAGE.	2 FRONYDUNGLEBBYCE	NETALICA GALVANZADA CON LETREIRO EN ALTO RELEVO	output friday	capacopro
2.627	15,627	0000000.1		CHUVISIA	- VD\$3	FACHADA ESTELO PORTICO EN ACU E-1914 FIXADA EM ESTRUTURA	ongord E! dipleagritus	
DOT	Ant total most soit	Justo	bnU	55.6	Ca IDE 53 NAV	Descrição	Codigo Banco	18
191 19'91	44 SJ mas City		<+ 61	10'51	< ST WOLCH			
70	18.1	00071500.0	NO.		Meterial	DIX DABLE BLIFOLIA, GRAD 100	LANNIE ESESCOCO	ounc
5'Y1	12'61	1,0563000	л .		letwiceld (TUBO INC SERIE HORMAL DN 100 BM, PARA EGLOTO PREDAL (NOR 1685)	LAYN'S DUSTOOD	e:uns
701	53'62	000111110	ji .	sos	SEDI - SEBANCOS DIAES	CONDITIONAL PROPERTY OF THE PR	FIAUS 18088	contestição especifica
	1.3	00011117			SEDN - SETANÇÕE DAVER	ENCYMPOU ON FONEBUD HEBYRITICO CON ENCYBECCE	HAVIUS BYSB9	F-600
1.5	1661	OCCUPATION OF	**	3473		PRINTING DE ENCANYDON ON INDIVERSIO HIDBYTTICO COM ENCYNCOS	4. 7	oto socino
23.5	1562	\$5000000	ış	SORC	Savet Actal Account	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PREDAL, DN 100 MM, FORNECDO E INSTALADO EM RAVIAL DE DESCARBA OU RAMAL DE ESCOTO SAMTÁRIO	LOYIUS FILES	ogé-sodue;
not	Valor Unit	Guant	₽¥N		odit	Descrição	Código Senso	5.1
685	ca 103 cms to a	Α		er en	<2 KOR ob wasy			
115	42 SJ mos OV	00,0	44.83	20.15	<= 2J mas OM			
78	97.96	0001520,3	± €		Waternal	SETRILE ENOXI CINCOLUCOS	PANIE ESTE	CHINA
718C	EE, IEE	0000000, r	NA		Menna	Back Suntable (vaso) con Clika acoplada Sifro afrafente. De Louca bruica (seu assento)	MANUS 55001000	QUA:
6	61.9	9000000,1	KÜ		Meteral	SANITARO SANITARO SANITARO	lannis ocidood	diamp.
***	here y	660000017	เก		dies.	SANITARA INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE INTON TAMANNO.	14711'S 19510000	Curs:
8°CF	21.50	000000000000000	•••			PARAPHUSO HIGHELADO COM ACABANENTO CROUADO PARA FIXAR PECA		appr
5.8	61,21	0003503,0	, Н	2021	#3VG 200/WES - 1232	SEMARNIE COM EHCYBEOR CONSATERENI MEES	PANG 01553	ontorices orpor
E'et	23.45	0001271,0	H *1	\$051	SECH - SERVICOS DIVER	COMPLEMENTARES. COMPLEMENTARES.	FANDE 195ES	catanagmini Anangmini
0.01.	90'04	00000000	MU	SONO	SANTARIAS SANTARIAS	VAGO BRIGIARIO SIFCRIADO COM CARRA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORBECALENTO E DISTALAÇÃO AF, DISTIZO	14M15 99999	ophraduo
101	SinU solaV	Quant	Pun		ogiT	Descrițăo	Coalgo Banco	172
366	es (28 um e)			68.7	<= IOI ob yesy			
3 61	co El nes Da	DC.C	c# 57	20'21	<* SJ mos CM	cn ·		
ryl	97-11	0000000.1	NU		latroctal)	TURNARIA LED PLATON REDUNDO DE SOBREPOR BIVOLT 17/13 N. D. ****	744HIS 83006000	cons.
06	24,53	00000078.0	н	SOSI	SECK - SEBACCOS CIACE	EJENRICISTA CON ENCARGOS CONFLEMENTARES	PANTES NASBA	erbeedse more
5"£	20.02	000007£.0	н	SOSI	SECH-SERVICOS DIVER	ALDULIAR DE ELETHICISTA COM ENCARGOS COUPLEMENTARES	PRAILS TASES	eganodase;
516	10,16	00000001	KIT	30%	ELETRICAELETINFOCK	LOHECHENIOE HELITYCHO YL'GRUMS	PRANTIS CONCOL	og\$-roduo;
	•			24,	DAJAIATEM - Jans	Livenheid Tipo Platon Cascara, de sorrepor con led de 1313 W-	Codigo Benco	1.4
noi	Valor Unit	AnsuQ	bnU	CV 82	Ve. (05) op 1016V		8	········
TEE	4= 57 to 0 DN		** \$7	Æ	CO ST WOT ON			
623	68.33	0000000,1	n		NET THE PERSON NAMED IN	WETALOW 20X20 ATUALIZADO	COSEP 06 Proons	Q.LPIU
1.61	C1 81	0000000;1	н	SOSI	SEDI - SERVICOS DIVER	SERVENTE COM ENCARCOS COUPLEMENTARES	LAYTH'S 91CSB	ನಾಡ್ತಾಗಿ. ಭಟ್ಟರಾಗಿಕೊಳ್ಳು
3<1	51'13	1,0000000	R	sos	SEDI - SERVICOS DAVER	DEDUEDO CON ENCYDOOR CONDEMENTABLES	PLANCIS 00058	egárioduse;
3,111	69111	00000001	ti:	SOS	ZEDI - ZEKAKCOZ DANEN	ESTRUTURAL CE METALON	CE CACANDAS PIOUTO	ogianous
etoT	Valor Unit	CutnL	pun		od <u>।</u>	Descritso	Cocigo Binco	9.9
£ 901	co (OS tito to)	W		क्षाः	Valor do ROI es			
C.6	c+ 21 mas QM	00.0	44 ST	16.0	TO STUM ON			
212	OFIS	1768666.1	كتان		tenoteM	m 86.0 x 00.2 db ,mm 6 = 0 talegar statt me abatutna gaint	Cotação 01 Proprio	OURS
**2	क्ष	1,6022085	หล		MANUAL AND	tiu para ficacado rosca soberba careca sextavada site y 110 paratiso zacado rosca soberba careca sextavada site y 110	PIANIZ (CENODO	er.
A:0	474	9606368,1	က		. magn	CUMA ARRUELA WETALICA E UMA ARRUELA PVO - CONGCAS!	PLANE T00:0000	ONFIR
+0	520	SCOTTO L				COMUNIO ARRUELAS DE VEDACÃO SHO-PARA TEURA FIBROCIVIENTO	ka ka	at apprin
6 6	69.65	1686625.0	H	909	SEDI-BERNIQUE DIVER	Telhansta com encargos complementares	MANIZ ESCAR	autoretge togen
G.s	E) E)	TESSEZ O	H,	SOS	SEDI-SERVICOS CIVER	SERVETITE CON ENCARAGE COMPLEMENTARES	MANUS BICCO	cepanonno.
£ 20	11,23	00000000,1	w,	505	SEDI - SERNÇOS DINER	בפועציאים ווינס בובנות היותר ב קבס ומוקפא ביותי ווים במבעליות בולנו ווינט בוותרובולם!	control to opposition	
uoT	AnU rolsV	Justic	bnU		Tipo	Descriptao	Código Banco	PT
2'v01	co tog wos wa			65,01 65,01	< + ST DAY ON			
PCL	4. 23 mm Ovi		•• SI	V- 11		CALINA GLUDGADA DE CHAPA DE ACO GALVANGEADA NUM 21. CORTE 50 CM	FINANCE COLORODO	runs
9°17	86.69	00000571	n -				134HIS BACETOOO	Cirile
¥.7¢	62 561	62000080.0	934		Service M	Conminento (11kg = 1013 Phidychenbo 2020 Communento (11kg = 1013 Phidychenbo 2020		
1,0	60.66	00097000	SN SN		Water	REBITE DE REFUXO EM ALUMANO VAZADO, DIAMETRO 3,3 X B UN DE	PANIZ NO 60000	COM
re	ಹಣ	0 0130000	534		hemai	PRICODE ACO POLIDO CON CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	74ANI2 18080000	úmps
p't	18.74	00001900	SIGNE		energy.	SELANTE ELASTICO UCOCCOUPORENTE A BRAS DE POLUMETANO (PVI) PARA JUNTA SUVERBAS	POSSOCIAL SULLOCO	owne
	4		2,48		AMARINES E CORPANE	MOTOR TRAKESCO DE 1.25 CV - CHI DILIRIO AF BAZOIS	Idvins deter	rga,
E0 .	38.81	0000000	CHi		CHOR - CUSTCS HORD	GUINCHO ELETRICO DE COLLINA, CAPACIOADE AQUAS, COU MOTO FREID.		ogo soduz
	ZĽOŽ	00020100	arc)	SOTIN	WACHING E COUPANE	CANACAC ELETRICO DE COLUMA CAPACIDADE 400 MG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSMOD DE 1,26 CV - CHP DIUGNO, AF, MOTOR	MATTER 18200	norm autories
7.0		-			RAROH BOTZUO - ROHO	TELIMONALA COM ENCARCOS COMPLEMENTARES	PRANCE CEESS	, pya
x o			H	53 5	SECI - SERVICOS DIVER	PREMIUM CON FACABOOK CONTRICTION FUTINISES	-01:h9 Avea	DECEMBER TOTAL
20 70	es cz	00001120				process section and the process of the section of t	CANNO DICEA	
	65 GZ 61 61	0000175.0	, н	808	SECH - BERGALOGO CLAEK	PERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ISANS BICES	ochoacyo
0,7 2,6	•	0000172.0		909	SECH - BERGALOGO CLAEK	Composições Analíticas com Serveites Composições Analíticas com P. SERVEITE COM PLANTICOS COUPLEMENTARICES		

CONSTRUC	Composi REFORMA CÔES	ções Analiticas com Proço Uniterio I DO C.E.I RMALDA PAZ DA SEVA	Bancos SINAPI - 197023 - Parait).D.I. 8,44%	, 1	Encargos Sociais (Jo Desonerado: en preços unitário dos) não de obra, de aco passas	nsumos do
		Composições Analíticas com	Preco Unitário				~~~	• •
Composição	9720 ORSE	Projetova pre-moldada de concreto, especion	Estratras Pro-Micionales Concreto	3 4	ਜ਼ਾ'	1.0000000	41465	414.85
Compresção Autéar	10549 ORSE	Encargos Comprenentes - Sorveido	Provisores		n ,	4 0000003	3.64	14.58
Composição	10550 CRISE	Encargos Complementaros - Pedreiro	Provisanos		h	4,00000000	3,51	14 04
Composição Author	115 ORSE	Forms plans birs estructes, en concensos reprisdo de 12mm 02 utos, inclueiro ascoramento - Rev 02_64/2022	Formas		Gr. ^a	1.0000000	129,67	129,57
Composição Acadas	140 ORSE	Ago CA - 50 Q 8.3 a 12.5mm, wilkariye corte, dizoragem, mostagem e colociacao de femogona nas formas, para superescricuras e fundações - R1	Armadures Convencional		Ng .	8.0000000	12,54	130,32
Composição Auxóat	ac CRSE	Concreto sarpho camado ká = 15mps, bombesco, tançado o sciensado mo superestura	Avenanas do Pedra e Co para Fundações	raws	m²	0 (50000	522.95	26,14
Insumo	00004750 SHEAPE	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Otre		н	4 (000000	18,64	74,58
Insumo	00008111 SINAPI	Servente de Obras imoristai	Mão de Ctra		н	4 0000000	13,84	\$5 3 6
			MO sem LS #>	168,19	L\$ ••	ဝဏ	NO com LS 🕶	154 19
			Valor on BO ex	105.53		V	cor com SD: +>	17034

L F C CONSTRUCOES LTDA:48959354000194 LTDA:48959354000194

Assinado de forma digital por LFC CONSTRUCOES Dados: 2024.03.04 13:30:12 -03'00'

ANDRE SANTA CRUZ DA

SILVA CESAR:70441762409
CESAR:70441762409
Dados: 2024.03.04 10:55:43-03'00'

62 **--**∙0000111

CONSTRUÇÕES

REFORMA DO C.E.I RINALDA PAZ DA SILVA

Tipo de Obra	1,0	Médio
Construção de Edificios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana praças, etc.	19.60	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgatos	20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84
Obras Portuárias, Maritmas e Fluvias	22.80	27.4
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,16	\$4.02

Observações sobre os % informados no célculo do BOI, neste caso:

-15 * 100

(1+AC+G+R)*(1+DE)*(1+L)

BDI

OS VALDRES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO MOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMÍTES DO ACÓRDÃO 25222313-75 U-PLENÁRIO OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALCRES "A INFORMADO DE SYG E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MINIMO DOS UMITES DO ACÓRDÃO 2822/2013-TGU-PLENÁRIO



SINAPI - Composição de Encargos Sociais PARAÍBA

		COM DES	ONERAÇÃO	SEM DES	ONERAÇÃO
cópigo	DESCRIÇÃO	LLODUCT A	MENSALISTA	HORISTA	MENSALIST
LODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	WENSALISTA %	MURISTA %	A
		70	79	79	%
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,50%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
AS	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
	GRUPO B				
В1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
В3	Auxilio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
84	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
85	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0.72%	0,56%	0,72%	0,56%
87	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
88	Auxilia Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0.11%	0.08%
89	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B10	Salario Materniuade.	50,51%	20,28%	50,51%	20,28%
В	GRUPO C	30,3211			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0.08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0.39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	9,52%	7,38%	9,52%	7,38%
-	GRUPO D	factory and the second			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
01	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre	Kon I acada A . I			
D2	Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,70%	18,98%	7,77%
	TOTAL(A+B+C+D)	85,69%	48,16%	115,81%	72,23%

L F C CONSTRUCOES LTDA:48959354000194 CONSTRUCOES LTDA:48959354000194 Dados: 2024.03.04 13:30:37 -03'00'

Assinado de forma digital por L. F. C.

ANDRE SANTA CRUZ DA Assinado de forma digital por ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR:70441762409 Dados: 2024-03.04 10:56-06-03'00'



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º

06/2024 - Secretário de Obras, Urbanismo e

Saneamento

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO

DE CACIMBAS.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cacimbas.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Setor de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifestome no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra – se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimbas - PB, 18 de março de 2024.

PAULO CESÁR LEITE

OAB/PB 21.110

Assessor Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 08 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A presente solicitação se faz necessário tendo em vista que essa Escola acima citada encontrasse com salas de aula deterioradas trazendo assim muito transtornos aos alunos como também ao Professores, pois influência muito no desenvolvimento dos estudos.

Além disso, se faz necessário constantemente a manutenção, reforma ou ampliação de unidades escolares, tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas. A referida Escola Municipal necessita urgentemente de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ №. 01.612.686/0001-34

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 08 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A presente solicitação se faz necessário tendo em vista que essa Escola acima citada encontrasse com salas de aula deterioradas trazendo assim muito transtornos aos alunos como também ao Professores, pois influência muito no desenvolvimento dos estudos.

Além disso, se faz necessário constantemente a manutenção, reforma ou ampliação de unidades escolares, tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas. A referida Escola Municipal necessita urgentemente de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ №. 01.612.686/0001-34

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 08 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A presente solicitação se faz necessário tendo em vista que essa Escola acima citada encontrasse com salas de aula deterioradas trazendo assim muito transtornos aos alunos como também ao Professores, pois influência muito no desenvolvimento dos estudos.

Além disso, se faz necessário constantemente a manutenção, reforma ou ampliação de unidades escolares, tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas. A referida Escola Municipal necessita urgentemente de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ №. 01.612.686/0001-34

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 08 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A presente solicitação se faz necessário tendo em vista que essa Escola acima citada encontrasse com salas de aula deterioradas trazendo assim muito transtornos aos alunos como também ao Professores, pois influência muito no desenvolvimento dos estudos.

Além disso, se faz necessário constantemente a manutenção, reforma ou ampliação de unidades escolares, tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas. A referida Escola Municipal necessita urgentemente de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ №. 01.612.686/0001-34

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento

<u>~100000 44</u>

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

- 2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
- 2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2024.

		 -		VALOR	VALOR
	DESCRIÇÃO DOS			ESTIMADO	TOTAL
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTDA	DA OBRA	
01	CONTRATAÇÃO DE	UND	01	R\$ 99.864,40	R\$ 99.864,40
	EMPRESA PARA				
	EXECUÇÃO DOS				
	SERVIÇOS DE REFORMA				
	DA ESCOLA RINALDA				
	PAZ DA SILVA NO				
	POVOADO SÃO				
	SEBSTIÃO NO				
	MUNICÍPIO DE				
	CACIMBAS. PROJETO				
	BÁSICO EM ANEXO PARA				
	ELABORAÇÃO DA		!		
	<u>PLANILHA</u>				
	ORCAMENTÁRIA E				
	COTAÇÕES				

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 99.864,40.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: período de 06 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
- 4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de precos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 08 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A presente solicitação se faz necessário tendo em vista que essa Escola acima citada encontrasse com salas de aula deterioradas trazendo assim muito transtornos aos alunos como também ao Professores, pois influência muito no desenvolvimento dos estudos.

Além disso, se faz necessário constantemente a manutenção, reforma ou ampliação de unidades escolares, tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas. A referida Escola Municipal necessita urgentemente de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

REINALDO PEREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanismo e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cacimbas - PB, 08 de março de 2024.

Welliton Lustosa de Almeida Secretário Municipal de Finanças

ლეეეეი 03



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A presente solicitação se faz necessário tendo em vista que essa Escola acima citada encontrasse com salas de aula deterioradas trazendo assim muito transtornos aos alunos como também ao Professores, pois influência muito no desenvolvimento dos estudos.
- 2.1.2.Além disso, se faz necessário constantemente a manutenção, reforma ou ampliação de unidades escolares, tendo em vista que contribuem para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender à crescente demanda por vagas. A referida Escola Municipal necessita urgentemente de uma reforma nos seus espaços, a fim de melhorar toda a sua estrutura, melhorando o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um ambiente confortável e aconchegante.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos dos serviços:
- 2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são: Serviços de Engenharia – Reforma de Escola, conforme projeto básico de engenharia anexo.



∞กูลกาา 64

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS	OBRA	01

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

. . gaaaaa - - - - 95

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: período de 06 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBAS PB;
- 9.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

.... กาก



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou

... กกาก 68



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Parágrafo Segundo No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

... อาวาวา - 09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

 b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

REINALDO REREIRA GUERRA

Secretário de Obras, Urbanísmo e Saneamento



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2024 às 08:08:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 36164/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Número da Licitação: 00006/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 19/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Modalidade: Dispensa (Lei No 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preco global Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 99.864,40

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos de Precatórios do FUNDEF (544), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551).

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da escola rinalda paz da silva no povoado são Sebastião no município de cacimbas PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 99.864,40

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): L F C Construcoes Ltda Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.959.354/0001-94

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação	
Análise jurídica da contratação	Sim	cc894ab5940caf55ee97fadc902ea787	
Autorização da autoridade competente	Sim	8f04086aee9ab7850a7f2a137f5804f2	
Estimativa da despesa	Sim	8f04086aee9ab7850a7f2a137f5804f2	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8f04086aee9ab7850a7f2a137f5804f2	
Formalização de demanda	Sim	8f04086aee9ab7850a7f2a137f5804f2	
Justificativa de preço	Sim	0f92868af2aefcdf6af1ef0e806b380d	
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8f04086aee9ab7850a7f2a137f5804f2	
Previsão Orçamentária	Sim	8a6fcdc54949e8c65fb736acf26dc44c	
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	54acab5f19811fb3ed6cafbdea574d16	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - L F C Construcoes Ltda	Sim	d2c69469e10ff3f6f6b8e9db1a44d648	

João Pessoa, 27 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

CONTRATO N.º 40/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB** E **L F C CONSTRUÇÕES LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

01/08



Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 19 de setembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u> 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAMENTAL— ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 06/2024.



Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c)Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

- d)Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;





Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO





Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

	Wilton de Dlur :				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS					
	NILTON DE ALMEIDA				
	Prefeito Constitucional				
	CONTRATANTE				
	LFC CONSTRUÇÕES LTDA				
L F C CONSTRUÇÕES LTDA					
	CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94				
	CONTRATADO				
TESTEMUNHAS:					
Nome:	CPF:				
Nome:	CPF:				



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 19/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 19 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.223.588/0001-31

Valor Global: R\$ 2.380,00

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim

- Documento 37.929.885/0001-18

Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31

Valor Global: R\$ 332.526,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregociro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 6B98E062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR_o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.223.588/0001-31

Valor Global: R\$ 2.380,00

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.929.885/0001-18

Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31 Valor Global: R\$ 332.526,00

CACIMBAS - PB, 15 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Cédigo Identificador:4BEBB227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

172

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paralba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quarro Reals e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:207FBEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: B0B9B5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 19/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 19 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:22B95CF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №01.047/2024

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01.047/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JUCIENO CAMPOS DE SOUZA, pessoa física, inscrito no CPF n°024.341.954-66

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.047/2024 de 01 de fevereiro de 2024, resultante do Pregão eletrônico nº 001/2024, acrescer um valor de R\$6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$53.801,60 (cinquenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos); Conforme termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021

atualizada a cláusula quinta do contrato nº 01.047/2024 DATA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:2BB8235B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03. Com valor Global de R\$16.474,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E

SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Global de R\$101.351,40 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. Com valor Global de R\$310.562,50 (TREZENTOS E DEZ MIL

QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ Nº 46.556.275/0001-07. Com valor Global de R\$301.582,95 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP-LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ N° 35.494.616/0001-40. Com valor Global de R\$ 237.017,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 03.115.654/0001-59 -. Com valor Global de R\$ 196.059,06 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

Tendo esta licitação o Valor Global de RS 1.239.509,76 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Catingueira/PB, 19 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR Autoridade Competente

> Publicado por: Rosincide Nartin s De Freitas Código Identificador:8837E186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CATINGUEIRA GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024 Pregão Eletrônico nº 0008/20241

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ № 46.423.434/0001-03. Com valor Global de R\$16.474,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Global de R\$101.351,40 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. Com valor Global de R\$310.562,50 (TREZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ N° 46.556.275/0001-07. Com valor Global de R\$301.582,95 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP-LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

CONTRATO N.º 40/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB** E **L F C CONSTRUÇÕES LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.



Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 19 de setembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u> 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAMENTAL- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 06/2024.



Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c)Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

- d)Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;





Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO





Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

	Wilton de Slur :.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS					
	NILTON DE ALMEIDA				
	Prefeito Constitucional				
	CONTRATANTE				
loues	c construções ltda				
L F C CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ s	CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94				
	CONTRATADO				
TESTEMUNHAS:					
Nome:	CPF:				
Nome:	CPF:				



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 19/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 19 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49,223.588/0001-31 Valor Global: R\$ 2,380,00

.

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim

- Documento 37.929.885/0001-18

Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31

Valor Global: R\$ 332.526,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregociro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 6B98E062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR_o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.223.588/0001-31 Valor Global: R\$ 2.380,00

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.929.885/0001-18 Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31 Valor Global: R\$ 332.526,00

CACIMBAS - PB, 15 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Cédigo Identificador:4BEBB227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO 172

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paralba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quarro Reals e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:207FBEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: B0B9B5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

56

DISPENSA N°. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 19/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 19 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:22B95CF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №01.047/2024

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01.047/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JUCIENO CAMPOS DE SOUZA, pessoa física, inscrito no CPF n°024.341.954-66

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.047/2024 de 01 de fevereiro de 2024, resultante do Pregão eletrônico nº 001/2024, acrescer um valor de R\$6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$53.801,60 (cinquenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos); Conforme termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 125 da Lei nº 14.133, de

atualizada a cláusula quinta do contrato nº 01.047/2024 DATA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:2BB8235B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03. Com valor Global de R\$16.474,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E

SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Global de R\$101.351,40 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

C. PINHEIRO CIA LTDA CNPL N° 09.286.691/0001-06. Com valor

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. Com valor Global de R\$310.562,50 (TREZENTOS E DEZ MIL

QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ Nº 46.556.275/0001-07. Com valor Global de R\$301.582,95 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP-LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ N° 35.494.616/0001-40. Com valor Global de R\$ 237.017,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ N° 03.115.654/0001-59 -. Com valor Global de R\$ 196.059,06 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

Tendo esta licitação o Valor Global de RS 1.239.509,76 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Catingueira/PB, 19 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR Autoridade Competente

> Publicado por: Rosincide Nartin s De Freitas Código Identificador:8837E186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0008/20241

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03. Com valor Global de R\$16.474,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Global de R\$101.351,40 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. Com valor Global de R\$310.562,50 (TREZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ N° 46.556.275/0001-07. Com valor Global de R\$301.582,95 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP-LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º

06/2024 - Secretário de Obras, Urbanismo e

Saneamento

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO

DE CACIMBAS.

Interessados: Preseitura Municipal de Cacimbas.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus

elementos, inclusive a minuta do respectivo

contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Setor de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifestome no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o



Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra – se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimbas - PB, 18 de março de 2024.

PAULO CESÁR LEITE

OAB/PB 21.110

Assessor Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

CONTRATO N.º 40/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB** E **L F C CONSTRUÇÕES LTDA**.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas - PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 e de acordo com o art.75, inciso I da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.



Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será de 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 19 de setembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u> 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE ENS. FUNDAMENTAL— ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 06/2024.



Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c)Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

- d)Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;





Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO





Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.



......

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

	Wilton de Slui.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS					
	NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional				
	CONTRATANTE				
	LFC CONSTRUÇÕES LTDA				
L F C CONSTRUÇÕES LTDA					
	CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94				
	CONTRATADO				
TESTEMUNHAS:					
Nome:	CPF:				
Nome:	CPF:				



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 19/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 19 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 49,223.588/0001-31

Valor Global: R\$ 2.380,00

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim

- Documento 37.929.885/0001-18

Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31

Valor Global: R\$ 332.526,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregociro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 6B98E062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR_o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.223.588/0001-31

Valor Global: R\$ 2.380,00

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim

- Documento 37.929.885/0001-18 Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31 Valor Global: R\$ 332.526,00

CACIMBAS - PB, 15 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Cédigo Identificador:4BEBB227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

172

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paralba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quarro Reals e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:207FBEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: B0B9B5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 19/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 19 de março de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:22B95CF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №01.047/2024

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01.047/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JUCIENO CAMPOS DE SOUZA, pessoa física, inscrito no CPF n°024.341.954-66

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.047/2024 de 01 de fevereiro de 2024, resultante do Pregão eletrônico nº 001/2024, acrescer um valor de R\$6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$53.801,60 (cinquenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos); Conforme termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 125 da Lei nº 14.133, de

atualizada a cláusula quinta do contrato nº 01.047/2024 DATA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosincide Nartin s De Freitas Código Identificador:2BB8235B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03. Com valor Global de R\$16.474,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Giobal de R\$101.351,40 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARTA CENTA CENTA VOS).

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. Com valor Global de R\$310.562,50 (TREZENTOS E DEZ MIL

QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ Nº 46.556.275/0001-07. Com valor Global de R\$301.582,95 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ N° 35.494.616/0001-40. Com valor Global de R\$ 237.017,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ N° 03.115.654/0001-59 -. Com valor Global de R\$ 196.059,06 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

Tendo esta licitação o Valor Global de RS 1.239.509,76 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Catingueira/PB, 19 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Autoridade Competente

Publicado por: Rosincide Nartin s De Freitas Código Identificador:8837E186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CATINGUEIRA GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0008/20241

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ № 46.423.434/0001-03. Com valor Global de R\$16.474,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Giobal de R\$101.351,40 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. Com valor Global de R\$310.562,50 (TREZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ N° 46.556.275/0001-07. Com valor Global de R\$301.582,95 (TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP-LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

70



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2024 às 08:09:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 36166/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000000402024 Data da Publicação: 20/03/2024 Data da Assinatura: 19/03/2024 Data Final do Contrato: 19/09/2024 Valor Contratado: R\$ 99.864,40 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da escola rinalda paz da silva no povoado

são Sebastião no município de cacimbas PB Contratado (Nome): L F C Construcoes Ltda Contratado (CNPJ): 48.959.354/0001-94

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c1a7bb290671adc427b9bb5d9a0bd648
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c1a7bb290671adc427b9bb5d9a0bd648
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	cc894ab5940caf55ee97fadc902ea787
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c1a7bb290671adc427b9bb5d9a0bd648
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 36164/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Exercício: 2024

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2024 às 08:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 36166/24 ao Documento 36164/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 36164/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 46	c1a7bb290671adc427b9bb5d9a0bd648
Comprovante de publicidade	47 - 57	c1a7bb290671adc427b9bb5d9a0bd648
Comprovação da existência de dotação orçamentária	58 - 59	cc894ab5940caf55ee97fadc902ea787
Comprovantes de regularidade da contratada	60 - 70	c1a7bb290671adc427b9bb5d9a0bd648
RECIBO PROTOCOLO	71	b51398f15f04a7f12c59d7094c1110b0

João Pessoa, 27 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB